



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02834232

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.369/94)

**SAB**

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE TRÁFICO

**PA**

**RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
1539806 SSP/PA

CPF 376.925.932-72 DATA NASCIMENTO 14/08/1967

FILIAÇÃO  
JOMO BATISTA CARDOSO D  
E FARIAS  
ROSA MARIA PEREIRA LIR  
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO 04866159376 VALIDADE 13/03/2023 Nº HABILITAÇÃO 14/01/2010

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSÃO 14/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

09834071231  
PA262590972

**PARÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1602254931

PROIBIDO PLASTIFICAR 1602254931



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
RAIMUNDO LIRA DE FARIAS

**FILIAÇÃO**  
JOAO BATISTA CARDOSO DE FARIAS  
ROSA MARIA PEREIRA LIRA

**NATALIDADE**  
BAIÃO-PA

**DATA DE NASCIMENTO**  
14/08/1987

**INSCRIÇÃO:**  
7454

**NO**  
1539908 - SSP-PA

**DATA DE EMISSÃO E VENCIMENTO**  
378.925.932-72  
VIA EXPEDIDO EM  
01 22/04/2008

**DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS**  
NÃO

*Angela Serra Sales*  
ANGELA SERRA SALES  
PRESIDENTE



**Dados do cliente**  
**RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**  
 AV ANTONIO BAIÃO 174  
 CENTRO 68465-000 BAIÃO - PA  
 Nr Parceiro de Negocio: 98274499  
 Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASIA  
 Classificacao: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 376.925.932-72  
 Tensao Nom.: 127 V - BI  
 Ul/Seq: 01088002-910  
 Nr Medidor: 2079894  
 Fator de Potencia: 0

**Datas**

Emissao: 12/03/2021 Apresentação: 12/03/2021 Previsão próxima leitura: 13/04/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	258	0,703210	181,42
Adicional Band. Amarela			3,46
ICMS			65,50
PIIS			2,06
COFINS			9,51
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			24,06

Total a pagar: R\$ 286,01

**Informações de tributos**

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	261,95	25,0000	65,50
PIIS	196,45	1,0500	2,06
COFINS	196,45	4,8402	9,51

**Reservado ao Fisco**

F5368A5DFE48A439E700E6796B5538B5

Periodo Fiscal: 12/03/2021  
 Número do Programa Social:

**Histórico do Consumo (kWh)**

	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
CONSUMO	273	293	269	288	251	317	287	315	324	361	330	316	258

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Otros Dias	Reservado Anel
1,00	10/02/2021	12/03/2021	30	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	36.991	37.249	258	0.703210

**Revisão de Vencimento**

\* Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 11/02 - 12/03

**Composicao do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissao	Distribuição	Encargos Satoriais	Perdas	Tributos	Outros
52,14	74,27	16,36	24,60	77,07	24,06

C. Contrato: 4512677 Data de Emissao: 12/03/2021 Vi: [ 1.1.29.0 ]

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
**00190.00009 03091.075170 00132.174178 1 00000000028601**

PAGADOR: RAIMUNDO LIRA DE FARIAS CPF: 376.925.932-72

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
30910751700132174	0202103001187535	16/04/2021	R\$ 286,01	

Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 04.895.728/0001-80

AGENCIA/BENEFICIARIO: 3309-X/00206102-7 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRAS DOS NA PROXIMA FATURA.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO- PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº. 05.425.871/0001-70, com sede da Praça Santo Antônio, nº. 199, Centro Baião-PA, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, **ATESTA**, para os devidos fins de fato e de direito, que **RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 159906 SSP/PA, CPF: 376.925.932-72, OAB/PA 7454, com endereço profissional na Avenida Antônio Baião, nº. 174, Bairro Centro, CEP: 68.465-000 Baião-PA, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços prestados à esse município, com objeto no **Assessoramento e Consultoria Jurídica para o Município de Baião- Prefeitura Municipal e seus fundos, consistindo na elaboração de minutas de leis, pareceres Jurídicos, propor ações e realizar defesas na esfera judicial, bem como, atuar na esfera junto à União Federal e o Estado do Pará, na administração direta e indireta, com eficácia e eficiência, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.**

Por ser verdade, dato e assino.

Baião-PA 26 de dezembro de 2016

---

  
Marcos Antônio Barros Pina  
Secretário Executivo de Administração



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião



DECRETO Nº. 002-A/2009, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

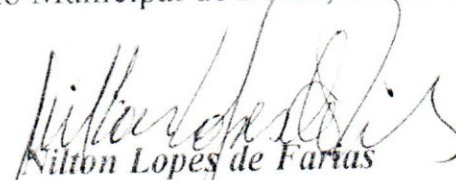
*DECRETA:*

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**, de acordo com o Artigo 74, § XIII, da Lei Orgânica do Município de Baião, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 05 de janeiro de 2009.

  
Nilton Lopes de Farias  
Prefeito Municipal



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião



DECRETO Nº. 030/2013, de 17 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

*DECRETA:*

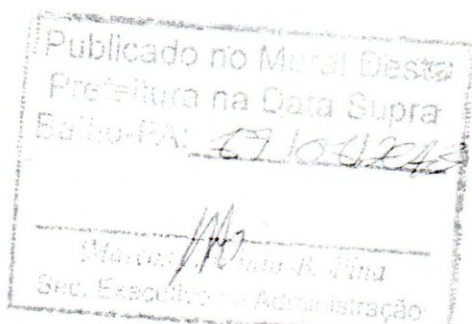
Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**, de acordo com o Artigo 74, § XIII, da Lei Orgânica do Município de Baião, para exercer o Cargo em Comissão de “*ASSESSOR JURÍDICO*”, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos retroativos á 02/01/2013., revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 17 de Janeiro de 2013.

  
**Nilton Lopes de Farias**  
Prefeito Municipal





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião



DECRETO Nº. 069/2014, 15 de janeiro de 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

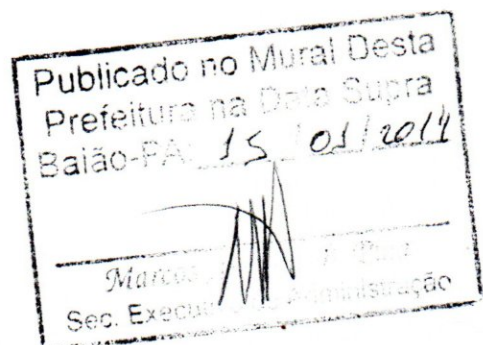
Art. 1º-Nomear o Senhor **RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**, de acordo com o Artigo 74, § XIII, da Lei Orgânica do Município de Baião, para exercer o Cargo em Comissão de "ASSESSOR JURÍDICO", com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º-Este Decreto produzirá seus efeitos retroativos á 02/01/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 15 de janeiro de 2014.

  
Nilton Lopes de Farias  
Prefeito Municipal





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião



DECRETO Nº. 133/2015, de 20 de fevereiro de 2015.

O senhor **NILTON LOPES DE FARIAS**, Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**, de acordo com o Artigo 74, § XIII, da Lei Orgânica do Município de Baião, para exercer o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR JURÍDICO**", com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

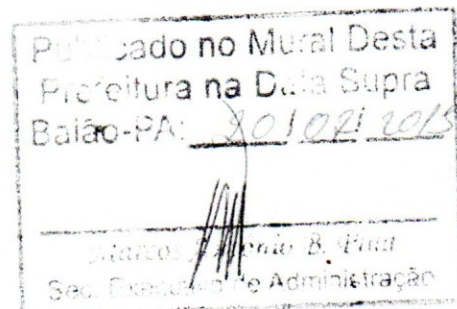
Art. 2º. As despesas decorrentes do presente ato ocorrerão por conta de dotações previamente designadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto produzirá seus efeitos retroativos á 02/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 20 de fevereiro de 2015.

*Nilton Lopes de Farias*  
Prefeito Municipal





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE BAIÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA**, com sede à Praça Santo Antonio, nº 199, Bairro Centro, Baião-Pa, CEP. 68465-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.871/0001-70, representada por **LOURIVAL MENEZES FILHO**, brasileiro, casado, médico, Prefeito Municipal de Baião, portador do RG 1868639/SSP-PA e do CPF 425.790.402-00, domiciliado e residente na rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, Baião-Pa.

**OUTORGADOS: CLEIDENILSON LEMOS PANTOJA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 11.846, com escritório na rua Getúlio Vargas, Bairro Centro, Baião-Pa, **TALES CORREA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 6995, com escritório na rua Dr. Lauro Sodré nº 338, Bairro Centro, Baião-Pa, **RAIMUNDO LIRA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PA sob o nº 7454, com escritório na Av. Antonio Baião nº 174, Bairro Centro, Baião-Pa

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato, o utorgante nomeia e constituem os outorgados seus bastantes procuradores e advogados para o foro em geral, com cláusula ad-judicia em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podem propor contra quem de direito as ações competentes a defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo para tanto, usar os poderes impressos que ficam assim, expressamente ratificados.

Baião-Pa, 22 de FEVEREIRO de 2021

*Lourival Menezes Filho*

LOURIVAL MENEZES FILHO

Prefeito Municipal





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BAIÃO-PA.

**MUNICÍPIO DE BAIÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA**, com sede à Praça Sant Antonio, nº 199, Bairro Centro, Baião-Pa, CEP. 68465-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.425.871/0001-70 representada por **LOURIVAL MENEZES FILHO**, brasileiro, casado, médico, Prefeito Municipal de Baião portador do RG 1868639/SSP-PA e do CPF 425.790.402-00, domiciliado e residente na rua Getúlio Vargas s/n, Bairro Centro, Baião-Pa, através de seus procuradores legalmente constituídos, vem perante V.Ex<sup>a</sup>. com devido respeito e acatamento, apresentar **CONTESTAÇÃO** nos autos do Proc. Nº 0800398 62.2019.8.14.0007, que lhe move **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINDSAUDE**, pelos motivos seguintes;

Em que pese a presente demanda jurídica ter sido ajuizado contra atos administrativo da gestão anterior do presente mandato, ou seja, no ano de 2019, sendo a gestão atual iniciada no dia 01 de janeiro de 2021, a situação referente a cessão de servidores municipais para o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará- SINDSAUDE, foi resolvido.

A cessão das servidoras **ERICA VASCONCELOS DE BRAGA DOS REIS** e **GRACE KELLKY D. SILVA**, como pode ser comprovado através da Portaria nº 142/2021-GP de 20 de janeiro de 2021, é comprovação de que o objeto da presente ação já foi cumprido, tendo portanto o contestante concordado com o objeto pleiteado pelo autor.

Assim, já cumprido pela municipalidade o que requer o autor na presente ação e não estando mais presente o objeto pleiteado, requer o Município de Baião-Prefeitura Municipal de Baião, que os argumentos apresentados sejam acatados, bem como seja a presente ação arquivada, por tudo o que fora acima explicitado.

Termos em que  
Aguarda Deferimento.

Baião-Pa, 22 de fevereiro de 2021.

Cleidenilson Lemos Pantoja  
OAB-PA 11846

Tales Miranda Corrêa  
OAB-PA 6995

Raimundo Lira de Farias  
OAB-PA 7454

